

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19.02/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.02/2024.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE ICÓ**, Inscrito no CNPJ Nº 07.669.682/0001-79, com sede à Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - Icó/CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	12/12/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	18/12/2024, até as 17 horas
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email cplico2023@gmail.com , de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 006/2024.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no site oficial do município, disponível em: <https://www.ico.ce.gov.br/licitacao.php>

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – CIN, ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (FOLHA-CORRIDA) REGISTRO DE DADOS BIOMÉTRICOS CIVIS, DESTINADO A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II Documentação da empresa a ser Contratada;
- 1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta;
- 1.2.3 – Anexo IV Minuta de Contrato;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Icó, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, o envio será pelo email <cplico2023@gmail.com>.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: 19.01.08.122.0037.2.066 e **Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.**

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado cotado para a contratação será de **R\$ 48.427,58 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e oito centavos).**



Nº	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	2 Dispositivos de captura biométrica facial com tecnologia CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE semiconductor) e resolução de 10 mp. Conta com conectividade usb, com proteção antitorção permitindo rápida comunicação e evitando rupturas internas, além de um botão externo, que facilita a captura de fotos mugshot a qualidade da captura independe da luz ambiente, uma vez que a câmera possui flash duplo com lâmpadas xênon, mantendo a foto nos padrões iso e icaó. Possui software de análise dos padrões iso19794-5 e icaó9303, garantindo que as imagens estejam sempre de acordo com tais normas. Funções gerenciadas 100% via sdk, controle personalizado de: iso, balanço de branco, tempo de exposição, resolução da imagem e ajuste manual da intensidade do flash. Possibilita a captura da face com no mínimo 120 pixels entre o centro dos olhos.	R\$ 11.888,53	R\$ 22.377,06
02	2 leitores biométricos baseado em técnica digital scanner de captura de impressão digital com tecnologia eletroluminescente, com resolução de 500dpi, área efetiva de captura de 40.64mm x 38.1mm e interface de comunicação e alimentação usb2.0, permite captura no modo pousado e rolado, possui modo de captura de 1 ou dedos simultâneos no modo pousado e um dedo rolado também com a funcionalidade de identificação e recorte correto da dobra interfalangiana e perfeito posicionamento da imagem. rejeição automática das impressões digitais baseadas em silicone e outros materiais comuns de falsificação. possui grau de proteção ip65 da área de captura para o case.	R\$ 4.777,13	R\$ 9.554,26
03	2 dispositivos para coleta biométrica da assinatura, com resolução de 1800 dpi e tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR). é leve e tem um design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. possui tela TFT LCD amorfa de 5,6 polegadas com vidro antirreflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha guia no display para auxílio visual. a conectividade é feita por meio de um cabo usb, para rápida comunicação. possui uma caneta sem bateria.	R\$ 3.660,14	R\$7.320,28
04	2 Módulos de cenário fotográfico módulo de cenário fotográfico leve e resistente confeccionado em alumínio e plástico de alta resistência. Possui cor preta e resistente à oxidação. O painel para fotografia proporciona um fundo totalmente branco e sem brilhos ou sombras na imagem. Possui também um lado em cinza 18% que pode ser utilizado para a calibração do dispositivo (ajuste de White balance). Permite o	R\$ 4.587,99	R\$ 9.175,98

[Handwritten signature]

ajuste de altura da base do painel entre 0.45m e 0.85m do chão. Possui haste telescópica de três seções e que permite a montagem uso sem a necessidade de ferramentas ou conhecimentos prévios do produto.		
Valor Total R\$ 48.427,58 QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS		R\$ 48.427,58

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <cplico2023@gmail.com> no site da Prefeitura Municipal de Icó, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor médio estimado pelo Município para o ano de 2024 previsto no item 4.1.1 do edital.

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
- d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
- e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
- f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
- g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.



7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021 e Decreto Municipal 006/2024.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

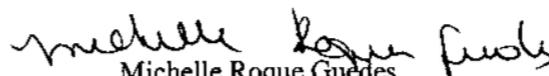
10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

ICÓ (CE), 12 de dezembro de 2024.


Michelle Roque Guedes
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de ICÓ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA – KIT DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

1) **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

O presente objeto refere-se a aquisições de equipamentos e periféricos para atender a população nos serviços de emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, atestado de antecedentes criminais (Folha-corrída) registro de dados biométricos civis.

QUANTITATIVO DOS ITENS A SER LICITADOS

Nº	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	2 Dispositivos de captura biométrica facial com tecnologia CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE semiconductor) e resolução de 10 mp. Conta com conectividade usb, com proteção antitorção permitindo rápida comunicação e evitando rupturas internas, além de um botão externo, que facilita a captura de fotos mugshot a qualidade da captura independe da luz ambiente, uma vez que a câmera possui flash duplo com lâmpadas xênon, mantendo a foto nos padrões iso e icao. Possui software de análise dos padrões iso19794-5 e icao9303, garantindo que as imagens estejam sempre de acordo com tais normas. Funções gerenciadas 100% via sdk, controle personalizado de: iso, balanço de branco, tempo de exposição, resolução da imagem e ajuste manual da intensidade do flash. Possibilita a captura da face com no mínimo 120 pixels entre o centro dos olhos.	R\$ 11.888,53	R\$ 22.377,06
02	2 leitores biométricos baseado em técnica digital scanner de captura de impressão digital com tecnologia eletroluminescente, com resolução de 500dpi, área efetiva de captura de 40.64mm x 38.1mm e interface de comunicação e alimentação usb2.0, permite captura no modo pousado e rolado, possui modo de captura de 1 ou dedos simultâneos no modo pousado e um dedo rolado	R\$ 4.777,13	R\$ 9.554,26

	também com a funcionalidade de identificação e recorte correto da dobra interfalangiana e perfeito posicionamento da imagem. rejeição automática das impressões digitais baseadas em silicone e outros materiais comuns de falsificação. possui grau de proteção ip65 da área de captura para o case.		
03	2 dispositivos para coleta biométrica da assinatura, com resolução de 1800 dpi e tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR). é leve e tem um design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. possui tela TFT LCD amorfa de 5,6 polegadas com vidro antirreflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha guia no display para auxílio visual. a conectividade é feita por meio de um cabo usb, para rápida comunicação. possui uma caneta sem bateria.	R\$ 3.660,14	R\$7.320,28
04	2 Módulos de cenário fotográfico módulo de cenário fotográfico leve e resistente confeccionado em alumínio e plástico de alta resistência. Possui cor preta e resistente à oxidação. O painel para fotografia proporciona um fundo totalmente branco e sem brilhos ou sombras na imagem. Possui também um lado em cinza 18% que pode ser utilizado para a calibração do dispositivo (ajuste de White balance). Permite o ajuste de altura da base do painel entre 0.45m e 0.85m do chão. Possui haste telescópica de três seções e que permite a montagem uso sem a necessidade de ferramentas ou conhecimentos prévios do produto.	R\$ 4.587,99	R\$ 9.175,98
Valor Total R\$ 48.427,58 QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS			R\$ 48.427,58

O valor estimado da contratação é de R\$ 48.427,58 A validade do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme manifestação prévia da



secretaria contratante, devidamente justificada e de acordo com o descrito na lei 14.133 de 2021. Assim, a prorrogação decorrerá do interesse da secretaria contratante em tempo hábil antes do seu vencimento.

2) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente licitação tem por fundamento o Estudo Técnico Preliminar – ETP que se encontra em apêndice, o qual se posicionou favoravelmente à contratação dos equipamentos. Assim, sob os prismas econômico-financeiro, sustentável e eficiente a aquisição se mostra vantajosa para o município.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A fim de solucionar as exigências da PEFOCE, que delimitou para os municípios a lista de itens necessários para emissão de carteiras de identidades a partir do ano de 2025, a autoria deste ETP entende que a solução mais vantajosa para a administração é a aquisição junto ao mercado fornecedor de 2kit's de equipamentos periféricos para a Casa do Cidadão icóense. Assim a justificativa par a licitação se deve tanto por razões econômicas, como por competitividade na disputa entre fornecedores, que por sua vez garante maior lisura e menor preço para a contratante.

Para tanto, entende-se com fulcro no art. Art. 75, caput, inciso II que a dispensa de licitação é apropriada para adquirir os bens permanentes que atendem às demandas de emissão de CIN no município de Icó. Com efeito, a manutenção dos equipamentos deve ser efetuada pela contratante através da equipe de técnicos próprios ou contratados de modo terceirizados, não obstante tal fato não afasta a garantia mínima de 1 ano para todos os equipamentos adquiridos de acordo com os termos do fabricante.

Devendo a administração proceder, em casos de danos nos produtos, com a solicitação da garantia para reparar os danos e prosseguir com o uso dos equipamentos, em perfeito estado de funcionamento. Assim, a solução como um todo envolve a aquisição dos equipamentos e a capacitação dos servidores da unidade que farão o treinamento junto a PEFOCE na cidade de Fortaleza, concomitantemente à execução deste estudo, ou posteriormente após a entrega dos itens. Insta destacar que a equipe já dispõe de experiência na área, advinda do tempo que exerce as atividades, logo o treinamento poderá

ser dispensado em caso de proficiência por parte dos servidores que executarão o sistema, cabendo à direção máxima do órgão providenciar e garantir o aperfeiçoamento da equipe. Para tanto, faz-se necessário realizar procedimento licitatório por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fulcro na Lei 14.133 de 2021, Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4) Requisitos da contratação;

- Atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Atender as especificações descritas no Anexo – I da PEFOCE para todos os itens;
- Não está impedida de contratar com a administração pública;
- Cumprir todas as exigências contratuais;
- Entregar a mercadoria no almoxarifado central do município;
- Fornecer a mercadoria com todos os custos de transporte e tributos;

4.1. Habilitação Jurídica

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

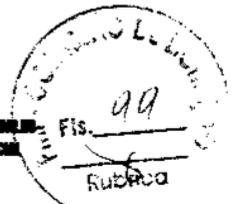
d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



e) **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

f) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

h) **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF:** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos **(02) dois últimos exercícios sociais/fiscais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.3.4 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 10.3.3.3, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

4.3.5 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.3.6 A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED poderá representa-lo na forma da lei.

4.3.7 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 10.3.3.6 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o artigo 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Artigo 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.3.8 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.3.9A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.3.10 Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.10.1 Justificativa da exigência dos índices financeiros (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: José Mucio Monteiro):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período;

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso;

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: Augusto Sherman.

4.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

4.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo III e IV):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Rua Francisco Maciel da Silva, Icó-CE CEP:63.4300-00



- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

Após a assinatura do contrato pelas partes, a secretaria deverá solicitar ordem de compra e empenho e assim produzir seus efeitos de execução contratual para que a empresa possa prosseguir com o envio da mercadoria para a SETAS.

A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central do município, localizado na Rua Francisco Maciel nº2114, bairro - Centro que dará entrada no patrimônio da prefeitura e tombamento nos bens.

Em seguida, a secretaria, em posse dos bens já assinados com o termo de responsabilidade, instalará os equipamentos na Casa do Cidadão de Icó, localizada na Rua Carlos Lineman Peixoto nº100, Bairro Novo Centro. Por fim, os servidores deverão ser capacitados junto ao órgão estadual da PEFOCE, o que não implica em danos para a parte contratada, apenas obrigação para a direção máxima do órgão que se responsabilizará pela qualificação do pessoal.

A manutenção quanto ao bom funcionamento dos produtos é de responsabilidade da contratante, cabendo a responsabilidade de garantir de 1 ano todas as mercadorias entregues, devendo os custos de transpor serem de responsabilidade da contratada.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

À gestão do contrato caberá:

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

O gestor do contrato é responsável por coordenar e acompanhar as fiscalizações técnica e administrativa, e tomar decisões sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções e extinção do contrato. Para tanto, ele analisa os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização e coordena os atos preparatórios à instrução processual. Quando necessário, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

À fiscalização do contrato caberá:

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da

prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa. Ao fiscal caberá acompanhar a execução do contrato prevista no modelo de execução do objeto e garantir que as exigências de caráter técnico do objeto sejam cumpridas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

7) Critérios de medição e de pagamento;

A entrega da mercadoria deverá está seguida das cinco certidões, a saber: federal, estadual, trabalhista, FGTS e municipal, todas vigentes, ou positivas com efeito negativo. A nota fiscal deverá conter os dados básicos de identificação como número do contrato e dados bancários. Os itens deverão ser entregues em embalagens novas, sem rasuras ou quaisquer danos a fim de que o responsável pelo almoxarifado ateste o recebimento tal qual consta nas especificações de compra e conformidade. Logo após o processo de recebimento a nota será atestada e seguira para liquidação e pagamento conforme cronograma de pagamento da prefeitura. Em todo caso, o pagamento ocorrerá em até 30 dias após a liquidação, respeitado a ordem cronológica e a disponibilidade financeira.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A contratação será por meio de plataforma eletrônica, cujo sistema on-line estará descrito no edital. Outrossim, a justificativa para o enquadramento como dispensa está de acordo com a Lei 14.133 de 2021, Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Por conseguinte, o critério de julgamento será de acordo com a Seção III, Dos Critérios de Julgamento, Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço;

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

(ANEXO)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



10) Adequação orçamentária;

UNIDADE GESTORA: SMAS

ORGÃO: 19 - SECRETARIA DA ASSISTENCIAL SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVIDADE: 2.066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO
TRABALHO E ACAO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Icó, 26 de novembro de 2024

Luiza Sales Cavalcante

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Maciel da Silva, Icó-CE CEP:63.4300-00

